

À Gerência de Recursos Materiais, em 23 de dezembro de 2024,

Em atendimento à necessidade de realizar aquisição de mobiliário para a Superintendência Estadual do IBGE/RS, para reposição da mobília danificadas na enchente, reportamos abaixo as peças que compõem o processo, em conformidade com a lista de verificação emitida pela CGU:

- Processo aberto no SDA 03643.000542/2024-91
- Os estudos iniciais, contendo um resumo das necessidades e a motivação das escolhas pelos modelos de contratação e de pesquisa de preços, e a lista de materiais para aquisição (Fls. 1/8).
- Autoridade competente indicou a equipe de Planejamento (Fl. 09).
- Termo de Referência, foi realizado com uma descrição simplificada dos requisitos da contratação, com os itens necessários, conforme § 1º do Art. 3º da Medida Provisória nº 1.221/2024, (Fls. 10\22)
- A estimativa de preços foi elaborada através da pesquisa com outros fornecedores na Internet(Fls. 22/64).
- A disponibilidade orçamentária (Fl 459).

Referida a instrução, contendo todos os itens citados pela Lei 14.981/2024, solicitamos o seguimento do trâmite processual para autorização de despesa no valor de **R\$ 27.081,00 (trinta e nove mil, seiscientos e cinquenta reais)**, em atendimento ao P.PR nº 418/2024, art. 2º, 2 e art. 5º.

Justificativa para a dispensa de Licitação: Em função da calamidade, pela necessidade de repor a mobília perdida e permitir o retorno do funcionamento da SES/RS, optou-se por manter a aquisição dos materiais que não foi possível obter através da Adesão à ata SRP, por recusa dos órgãos gerenciadores, em função da celeridade e pelo fato de que são as mesmas condições de fornecimento da ata preterida.

A contratação se dará por dispensa de licitação, com base na Lei 14.133, Art 75º, Inciso VIII e pela Lei 14.981, art. 3º Inciso I, através da dispensa eletrônica sem disputa eletrônica, em virtude da solicitação da Superintendência.

A regularidade dos Fornecedores abaixo se encontra nas folhas indicadas:

BR Forte Comercio e Representações LTDA (30.874.611/0001-20) Regularidade nas Fls. 429/455)

New Line Soluções (31.731853/0001-27) Regularidade nas Fls. 388/428

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total	Favoreci do
1	Roupeiro de Aço com 2 portas	3	R\$ 2.897,00	R\$ 8.691,00	BR forte
2	Estante alta aberta – sem portas	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00	New Line
3	Sofá de 02 Lugares	2	R\$ 3.045,00	R\$ 6.090,00	New Line
			Total	R\$ 27.081,00	

Lucas Ajala Ramos
TIGEOES
GRM – SES/RS

A Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul,

De acordo. Em prosseguimento.

Lucas Kilian Waechter
Gerente de Recursos Materiais — GRM
GRM – SES/RS

À Gerência de Recursos Materiais,

Em atendimento a P.PR nº 418/2024, art. 2º, 2 e art. 5º, autorizo a despesa no valor de **R\$ 27.081,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)** de mobiliário para a Superintendência Estadual do IBGE/RS listados na Tabela acima, em sequencia autorizo a aquisição dos materiais citados, com fundamento na Lei 14.133, Art 75º, Inciso VIII e Lei 14.981, art. 3º Inciso I, através da dispensa eletrônica (sem disputa) em atendimento a IN 67/2021.

Justifico a escolha pelos fornecedores e decisão de realizar a contratação sem a disputa eletrônica em função da emergência para realizar as contratações ainda em 2024 e para atender as necessidades da recuperação da SES/RS pós enchente, considerando a escolha destes fornecedores em função da adesão à ata já realizada pelo mesmo fornecedor, considerando que os itens a serem adquiridos possuem as mesmas especificação da ata, o que

se faz necessário em virtude da falta de tempo/servidores para realizar a especificação destes móveis.

Em sequência, encaminho este processo à GRM/SES/RS para prosseguir com a contratação e com a emissão de empenho.

José Renato Braga de Almeida
Superintendente Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por LUCAS AJALA RAMOS, Assistente Técnico, em 23 de Dezembro de 2024, às 18:58:17, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 808070524109569398 e o código CRC CA01DCFD.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS KILIAN WAECHTER, Gerente Nível I, em 24 de Dezembro de 2024, às 08:45:16, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2884289599406753292 e o código CRC ED0C455A.



Documento assinado eletronicamente por JOSE RENATO BRAGA DE ALMEIDA, Superintendente Estadual Nível II, em 24 de Dezembro de 2024, às 10:08:40, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7716598811058746756 e o código CRC 151BB323.